



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Frisco Com mais gostosura no Supermercado Extra

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011692/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAFE TRES CORACOES S.A

Endereço: BRASILIA Número: 5145 Bairro: DUQUESA I (SAO BENEDITO) Município: SANTA LUZIA UF: MG
CEP:33170-000

CNPJ/MF nº: 17.467.515/0001-07

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAOEndereço: BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO Número:
3142 Bairro: JD PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01402-000

CNPJ/MF nº:47.508.411/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/02/2021 a 22/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/02/2021 a 20/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1- QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, que atendam aos requisitos deste Regulamento.

6.1.1- Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

6.1.2- Não poderão participar da presente promoção os funcionários da Empresa Mandatária – Café Três Corações S.A..

6.2- Cada consumidor participante, concorrerá pelo Estado da Loja que fez sua compra, ou seja, serão 80 (oitenta) contemplados para as Lojas do Estado de São Paulo e 20 (vinte) contemplados para as Lojas do Estado do Rio de Janeiro.

6.3- Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, as inscrições intempestivas ou as inscrições de produtos em que a Promotora constatar que não foram efetivamente comprados pelo participante, dentro do período da promoção, hipóteses em que as inscrições serão automaticamente anuladas.

6.4- LOCAIS PARTICIPANTES:

A promoção é exclusiva para os Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, em todas as lojas físicas das bandeiras Hiper Extra, Supermercado Extra e Minimercado Extra, conforme relação exposta no site www.frisco.com.br/extra.

6.5- DISTRIBUIÇÃO DO(S) NÚMERO(S) DE SORTE:

Os consumidores que efetuarem compras nos locais participantes e nas condições abaixo, terão direito

ao recebimento de números da sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

6.5.1- A cada 5 (cinco) sachês de Refresco em pó Frisco, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor terá direito à 1 (um) número da sorte, sendo desprezadas as frações excedentes aos múltiplos deste valor para acúmulo de novos números da sorte. Os produtos deverão ser adquiridos no período de 22/02/2021 a 20/07/2021, diretamente nas lojas físicas da bandeira Hiper Extra, Supermercado Extra e Minimercado Extra.

6.5.2- Exemplo 1:

Na compra de 7 (sete) sachês de Refresco em pó Frisco no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) número de sorte, sendo que os 2 (dois) sachês excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números de sorte.

6.5.3- Exemplo 2:

Na compra de 13 (treze) sachês de Refresco em pó Frisco no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) números de sorte, sendo que os 3 sachês excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números de sorte.

6.6- VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72 - Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

6.7- EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

6.7.1- CADASTRAMENTO NA PROMOÇÃO:

A adesão e a aceitação das regras desta promoção se darão a partir do momento do cadastramento do consumidor participante na página da promoção.

6.7.2- Para participar desta promoção o consumidor participante deve acessar o site www.frisco.com.br/extra, cadastrar um login e senha e após, preencher completamente o cadastro com informações pessoais e de compra, conforme a seguir:

6.7.2.1- INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- Nome completo:
- CPF:
- RG:
- Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP):
- Telefone com (DDD):
- E-mail:
- Perfil no instagram:

6.7.2.2- CADASTRO DAS COMPRAS:

De posse da nota fiscal de compra do estabelecimento onde a compra foi realizada, informar os seguintes dados:

- Número de sachês de Refresco em pó Frisco:
- Data e hora da compra:
- CNPJ do local e compra:
- Valor da compra:
- Número do cupom/nota fiscal da compra:
- Foto do cupom/nota fiscal da compra:

6.7.3- Em um prazo de até 24 horas após o cadastramento do cupom/nota fiscal de compra, o consumidor participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao(s) sorteio(s), bastando acessar a página da promoção, com login e senha para consultar o(s) número(s) da sorte recebido(s).

6.7.4- Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez, portanto, o consumidor participante não terá direito a cadastrá-lo novamente durante o período de participação, sob pena de desclassificação.

6.7.5- A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito a um ou mais números da sorte. Assim sendo, reservar produtos em Loja, bem como pedidos realizados em razão da falta de estoque em Loja, NÃO GERARÃO números da sorte.

6.7.6- Os consumidores participantes que não realizarem o seu cadastro e do cupom/nota fiscal, NÃO estarão participando da promoção, portanto, não terão seus números de sorte emitidos, mesmo que a nota ou cupom/nota fiscal seja emitida.

6.7.7- A partir da 2ª (segunda) compra os consumidores participantes não precisarão fazer novo cadastro, bastando entrar na página da promoção www.frisco.com.br/extra, através de seu login e senha e cadastrar suas NOVAS compras seguindo o mesmo procedimento anterior.

6.7.8- Nas trocas de produtos, por igual ou outro produto diferente, ou valor diferente, a nota ou cupom/nota fiscal que deu origem a esta compra, será cancelada, e por consequência, seu(s) número(s) de sorte também. A nota ou cupom fiscal emitido dos novos produtos darão o direito a NOVOS NÚMEROS DE SORTE, desde realizado o mesmo procedimento de cadastro anterior.

6.7.9- Participarão do sorteio todos os elementos sorteáveis que forem emitidos através da página da promoção, para as compras efetuadas durante o período de participação (22/02/2021 à 20/07/2021).

6.8- LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Fica previamente estabelecido que os consumidores participantes poderão participar mais de uma vez da promoção, até o limite máximo de 50 (cinquenta) números da sorte por CPF, o que representa a compra de pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) sachês de Refresco em pó Frisco, desde que obedecidos os critérios deste Regulamento.

6.8.1- Cada consumidor participante pode ganhar apenas uma única vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

6.9- Fica esclarecido que a distribuição dos números de sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra, a promoção será encerrada antecipadamente e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

6.10- DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

6.10.1- Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste Regulamento, o consumidor participante declara que leu e aceita todos os itens deste Regulamento.

6.10.2- A participação do consumidor nesta promoção está condicionada à aquisição dos produtos comercializados nas lojas participantes da promoção, não havendo nenhum custo adicional além do próprio valor dos produtos.

6.10.3- Os consumidores participantes autorizam as promotoras a receberem e armazenarem seus dados pessoais inseridos no endereço eletrônico da promoção www.frisco.com.br/extra. Os dados pessoais inseridos pelos consumidores participantes serão utilizados exclusivamente para realização, condução e conclusão da presente promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/07/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/02/2021 00:00 a 20/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa produtora da Promoção – caso a pandemia se estenda, a apuração será virtual / Participam desta apuração os participantes que realizaram compras nas Lojas do Estado de São Paulo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
80	Patinete Elétrico	1.400,00	112.000,00	0	99	1

DATA: 22/07/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/02/2021 00:00 a 20/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa produtora da Promoção – caso a pandemia se estenda, a apuração será virtual
Participam desta apuração os participantes que realizaram compras nas Lojas do Rio de Janeiro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Patinete Elétrico	1.400,00	28.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	140.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da Empresa Mandatária – Café Três Corações S.A.. Para este efeito, na ocasião da apuração dos contemplados será consultado um cadastro nominal dos colaboradores, impedidos de participar da promoção.

12.1- Ainda será desclassificado e eliminado desta promoção, o consumidor participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que forneça informações de cadastro falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- que tenham tido suas compras canceladas ou produtos substituídos após a liberação do número de sorte;
- que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste Regulamento para viabilização da entrega do prêmio;

- g) que não apresente o cupom/nota fiscal quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- h) que não atenda qualquer solicitação da promotora, no que diz respeito às informações para identificação da(s) compra(s) realizada(s), em como não fizer upload do cupom/nota fiscal de compra;
- i) que já tenha sido contemplado nesta promoção.

12.2- Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo consumidor participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1- DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção (seus nomes e respectivos números de sorte) serão feitas no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados, pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.frisco.com.br/extra

13.2- Os resultados dos contemplados ficarão disponíveis por 10 dias após a data de divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1- NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da apuração, por telefone OU ainda por e-mail remetido pela Promotora, com base nos dados constantes no seu cadastro, e conterá também instruções para o recebimento do prêmio.

14.1.1- Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do comunicado, para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio,

14.1.2- Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o EFETIVO CONTATO, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

14.1.3- De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

14.2- ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja participante mais próxima de sua residência ou domicílio. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1- DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção será divulgada no seguinte canal:

No site: www.frisco.com.br/extra

O regulamento estará no site: www.frisco.com.br/extra

15.2- DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através da central de atendimento: www.3coracoes.com.br/central-de-relacionamento/.

Pelo telefone 0800 031 3033, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, exceto feriados.

Através do e-mail: sac@3coracoes.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

15.3- LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará à SECAP, a lista dos participantes com o nome e seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

15.4- OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

15.4.1- Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

15.4.2- Os consumidores participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

15.4.3- Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

15.4.4- Na eventualidade do consumidor participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15.4.5- Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

15.4.6- Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

15.4.7- Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

15.4.8- A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

15.4.9- Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/02/2021 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GYF.XAI.UGD